



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Urucânia, 08 de Novembro de 2019.

OF.: nº 1.705/2019/GAB/PMU
À CÂMARA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

Ref.: Encaminhamento (Faz)

Exmo. Sr.,
Cordiais Cumprimentos.

Em respeito à determinação normativa, cumpre-me encaminhar à egrégia Casa Legislativa a **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 160, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019, que "Dispõe sobre a Criação do Cargo de provimento efetivo de Orientador Social e dá Outras Providências."**

Sem mais para o momento, subscrevo-me renovando votos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me.


Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Marciel Claudio de Lima
Presidente da Câmara Municipal
URUCÂNIA/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 160, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Criação do Cargo de provimento efetivo de Orientador Social e dá Outras Providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo de “**ORIENTADOR SOCIAL**”, com jornada semanal de 40hs (quarenta horas).

§1º O vencimento do cargo criado pelo *caput* deste artigo será de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

§2º A forma de provimento do cargo criado pelo *caput* deste artigo se dará por concurso público.

Art. 2º Os requisitos exigidos, número de vagas e a descrição das atribuições do cargo, ora criado, encontram-se no Anexo I da presente Lei Complementar, passando a integrar o quadro de servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do corrente exercício e futuros.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Município de Urucânia, 08 de Novembro de 2019.

Frederico Brum de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO

Atribuições, tarefas, responsabilidades, requisitos e carga horária de trabalho, do cargo de provimento efetivo de Orientador Social.

Cargo: Orientador Social

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Total vagas: 01 (uma)

Escolaridade: Ensino Médio (concluído)

Descrição sintética:

A função de Orientador Social tem caráter de apoio ao provimento dos serviços de referencia do SUAS, em especial ao de convivência e fortalecimento de vínculos, pautando pelos princípios éticos estabelecidos na NOB-RH/SUAS e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2012, conforme Resolução nº 09, de 15 de Abril de 2014.

Atribuições Específicas:

- desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
- apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- apoiar e participar no planejamento das ações;
- organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 5/9
- apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 - ESTADO DE MINAS GERAIS

de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;

- apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.